



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense

DECRETO Nº 038/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.

**PRORROGA AS DISPOSIÇÕES DO
DECRETO MUNICIPAL QUE DISPÕE
SOBRE O ISOLAMENTO SOCIAL NO
MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE,
POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID-19.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, no exercício de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas:

CONSIDERANDO o compromisso do município no enfrentamento da pandemia, primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde deste município, bem como aos decretos estaduais que tratam da temática;

DECRETA:

Art. 1º Do **dia 13 a 25 de julho de 2021**, permanecerão em vigor as medidas de isolamento social previstas no **Decreto Municipal N.º 037/2021, de 29 de junho de 2021**, como medida necessária de enfrentamento a COVID-19 no âmbito do município de Santana do Cariri, objetivando reduzir a propagação da doença e seus impactos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 13 de julho de 2021.



SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri